LEI MUNICIPAL Nº 5.024, 23 DE DEZEMBRO DE 2010

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, A “SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 AUTOR: VER. ROGÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 1° - Fica instituída a inclusão no calendário oficial de eventos do município de Pouso Alegre, "A Semana Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência", que será comemorada anualmente na primeira semana de dezembro, envolvendo o dia 03 de dezembro em que se comemora o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

 Art. 2° - As atividades alusivas a Semana Municipal da pessoa Portadora de Deficiência, poderão ser compartilhadas entre as Secretarias Municipais, Saúde, Desenvolvimento Social, Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Coordenadoria das Políticas Públicas para Mulheres, Instituições locais, IPRAM entidades civis e as Organizações não Governamentais que atuam nessa área, através de seus programas, projetos e ações.

 Art. 3° - Os objetivos da Semana Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência são:

 I - mobilizar a sociedade em geral e o Poder Público da importância de disseminar e promover a acessibilidade das pessoas com deficiência em nossa cidade;

 II- intensificar o processo de inclusão social das pessoas com deficiência;

 III- sensibilizar a população do município de Pouso Alegre para as potencialidades das pessoas com deficiência;

 IV- divulgar a língua brasileira de sinais (libras) e a escrita Braile;

 V- promover palestras, campanhas, atos culturais, manifestações esportivas, etc...

 Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.